

LEI Nº 432, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1969

(Autoriza a doação ao Governo do Estado do terreno que especifica e dá outras providências)

-oOo-

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto nº 35/69 e êle promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar ao Governo do Estado, mediante doação, o terreno de propriedade municipal sito nesta cidade à rua Conselheiro Saraiva por onde mede 77 metros e 77 metros na linha dos fundos, com 44 metros da frente aos fundos, com a área de 3.388 m² (três mil, trezentos e oitenta e oito metros quadrados), confrontando do lado direito de quem da rua olha para o terreno com a rua Conselheiro Antonio Prado; do lado esquerdo com a Avenida Tiradentes e nos fundos com João Narciso Gonçalves e Dagmar de Oliveira, ou quem de direito fôr.

Parágrafo único - O terreno objeto da presente doação, destinar-se-á exclusivamente à construção de edifício para a Unidade Polivalente da Secretaria da Saúde, dentro do prazo de três anos, sob pena de reversão ao Município.

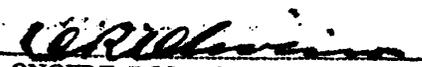
Artigo 2º - Para atender aos encargos decorrentes com a execução desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Seção de Contabilidade, um crédito especial da importância de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos).

Parágrafo único - Caberá ao Prefeito Municipal, na forma dos artigos 42 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64, indicar por meio de decreto executivo os recursos para cobertura do presente crédito e fazer a classificação da respectiva despesa.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua afixação na Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 11 de novembro de 1969.

Registrada no livro próprio nº 5 e publicada nesta Prefeitura em 11/11/69


ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


OSVALDO ADORNO DA SILVA - Ref. 10
(auxiliar de Secretária)



SECRETARIA
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO


ANÍSIO ZACURA
Diretor de Relações Públicas

